



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Socopo, Teresina, Piauí, CEP: 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5753 E-mail: cianimal@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 002/2016 – PPGCA/UFPI

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA PELO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) COM ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), em conformidade com a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013/CAPES: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNPD/CAPES-PPGCA/UFPI será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCA/UFPI e em conformidade com a Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

Esta seleção considera as modalidades "a", "b" e "c" do item V do Art. 5º da citada portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. Dessa forma, a bolsa terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser renovada, anualmente, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsistas na modalidade "c", cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa será fixado pela CAPES, conforme o Art. 12 do ANEXO I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para pesquisador do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES/PNPD, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA/UFPI), para atuar na área de Sanidade e Reprodução Animal, com Plano de Trabalho a ser desenvolvido junto ao Grupo de Pesquisa: Núcleo Integrado de Pesquisa em Células Tronco.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. O candidato à bolsa de pós-doutorado deverá ter um perfil de capacidade de pesquisa inovadora, com experiência no desenvolvimento de técnicas de biologia celular e molecular, e capacidade de trabalho em equipe dentro de um programa de pós-graduação. As metas a serem atingidas pelo bolsista deverão contemplar: o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal; formação de recursos humanos, incluindo colaboração na orientação de estudantes nos diferentes níveis; ministração de disciplina de pós-graduação e/ou graduação; e produção científica relevante.

 1

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir o título de doutor, nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Ciência Animal), Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e afins, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: **a)** ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; **b)** ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; **c)** ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º O candidato aprovado e que apresente vínculo empregatício deverá apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§3º O candidato aprovado na modalidade “c” não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTAS

5.1 Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA/UFPI) e encaminhar Relatório Final após o encerramento da respectiva bolsa.

II- dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa, conforme o cronograma estabelecido e orientação do(a) supervisor(a);

III- submeter, pelo menos, dois manuscritos anuais para publicação de artigos em periódicos (com *Qualis* A1, A2 ou B1) na área, nacionais ou internacionais;

IV- restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5.2 O Relatório de Atividades Anual deverá ser encaminhado ao(à) supervisor(a), formalmente, entre 45 a 30 dias antes da finalização da bolsa (considerando o período de um ano). Somente após deliberação do(a) supervisora(a) e aprovação junto ao PPGCA/UFPI, o(a) bolsista poderá renovar a bolsa. Após o encerramento da bolsa, o(a) bolsista deverá encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o término da respectiva bolsa.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação das condições estabelecidas na Portaria da CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e seus Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2016. Os candidatos deverão enviar a documentação para o endereço de e-mail da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal: cianimal@ufpi.edu.br

6.3 Os documentos definidos no item 7.1 devem ser escaneados e enviados por e-mail, conforme indicado no item 6.2, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2016.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Documentos necessários para a inscrição, que devem ser enviados por e-mail, conforme o item 6.2:

- a) Cópias escaneadas de documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia escaneada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- c) Cópia escaneada de 01 (uma) foto 3x4;
- d) Cópia escaneada do Diploma ou Ata de Defesa da Tese
- e) Carta de apresentação indicando seu interesse em realizar o pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, anexando informações de residência e contato;
- f) Plano de Trabalho com Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido junto ao grupo: Núcleo Integrado de Pesquisa em Células-Tronco (biologia molecular e celular), durante o período da bolsa, com duração conforme definida no item 8 deste Edital. O Plano de Trabalho deverá ser redigido em Português. Para estrangeiros, serão aceitos projetos em Espanhol ou em Inglês;
- g) *Curriculum Vitae* preenchido no formulário Lattes - CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- h) Ficha de inscrição assinada e escaneada (ANEXO I);
- i) Declaração do candidato para modalidade de bolsa assinada e escaneada (ANEXO II).

7.2 A ausência dos documentos elencados no item 7.1 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, após a data limite de inscrição.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 A duração da bolsa para o bolsista aprovado nas modalidades “a” e “b”, item 4 (4.1-IV), o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

8.2 Para o candidato aprovado na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.



9. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

9.2. O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

10. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta por docentes do PPGCA/UFPI, designada para esse fim, e compreenderá Análise do Plano de Trabalho, com a proposta de pesquisa vinculada e Análise do Currículo especificado na letra g do item 7.1 deste Edital.

10.2 O Plano de Trabalho, com proposta de pesquisa, deverá ser apresentado, no máximo, em 8 (oito) páginas. Um Cronograma de Atividades deverá ser apresentado de acordo com a duração da bolsa (um ano). Especificar ainda as atividades a serem desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação e Ciência Animal do PPGCA/UFPI (orientações, disciplina(s), treinamentos, seminários, interação com outros grupos de pesquisa e outras).

10.3 A análise do Plano de Trabalho com a proposta de pesquisa, eliminatória, com ponto de corte igual a 7,0 (sete) (ANEXO III), e análise de Currículo dos candidatos, com caráter classificatório, devendo ser avaliado conforme o ANEXO IV deste Edital.

10.4 A contagem de pontos da produção científica será restrita à produção nos últimos 5 (cinco) anos, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação da Produção Científica e Tecnológica (ANEXO IV), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

10.5 Será indicado para receber a bolsa PNPD o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste Edital, obtiver a maior pontuação final computada pela comissão de seleção, a partir da média aritmética das notas da análise do Plano de Trabalho/Projeto e do Currículo.

11. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

11.1 A seleção de bolsistas obedecerá o estabelecido no cronograma deste edital e o resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção no site <http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?id=368>

11.2 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de carta, a ser enviado por e-mail do PPGCA (cianimal@ufpi.edu.br), direcionada ao Presidente da Comissão de Seleção no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir da data de divulgação do resultado, conforme Cronograma (Item 13).



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e nos seus respectivos Anexos.

12.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender os requisitos definidos neste Edital.

12.3 A divulgação e alterações relativas a datas, horários e pontuação serão feitos pela comissão de seleção no mural da Coordenação do PPGCA e nos sites oficiais do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal: <http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=368>

12.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção.

12.5 Para mais esclarecimentos sobre o Programa (PNPD), sugere-se consultar o site da Capes: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

13 CRONOGRAMA

Inscrições: 28/11/2016 a 03/12/2016.
Seleção pela Comissão de Avaliação:
Avaliação dos Planos de Trabalho/Projeto e Análise de Currículo: 05 a 06/12/2016
Resultado da Avaliação dos Planos de Trabalho/Projeto e Currículo: 06/12/2016
Pedido de Recursos: 07/12/2016
Resultado dos Recursos: 09/12/2016
RESULTADO FINAL: 10/12/2016
Submissão da documentação para implantação da bolsa PNPB: 12/12 a 13/12/2016

Teresina, 28 de novembro de 2016

Prof. Dr. Arnaud Azevêdo Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal-UFPI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de Nascimento:	
Local de Nascimento:	País:
Número do RG:	Órgão emissor do RG/Estado:
Data da emissão do RG:	Sexo:
Número do CPF:	Número do Título de Eleitor:
Número do Passaporte (para estrangeiros):	
Endereço residencial:	
E-mail:	Telefone(s) com DDD:
Curso de Doutorado e Área de Concentração:	
Instituição onde concluiu o Doutorado:	Ano de conclusão do Doutorado:
Título da Tese de Doutorado:	

*Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital N° 002/2016 - PPGCA/UFPI e demais normas pertinentes de que tratam este processo de seleção.

Assinatura do candidato

_____, _____ de _____ de 2016.
Local e data



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____,
portador do RG Nº _____ e do CPF Nº _____,
candidato(a) a bolsa PNPd vinculada ao Edital Nº. 002/2016 – PPGCA/UFPI declaro ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para fins de comprovação junto a CAPES, que não sou aposentado nem estou em situação equiparada, e que:

Marcar apenas um:

<input type="checkbox"/>	Sou brasileiro, sem vínculo empregatício.
<input type="checkbox"/>	Sou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
<input type="checkbox"/>	Sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
<input type="checkbox"/>	Sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa.

_____, ____ de _____ de 2016.

Local e data

Assinatura do candidato



ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO DE PESQUISA

ASPECTO DO PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1 - Relevância acadêmica	2,0
2 - Adequação à linha de pesquisa indicada/temática junto ao grupo de pesquisa em células tronco - PPGCA - UFPI	3,0
3 - Desenho da pesquisa (relação entre teoria, problema, objetivos/metasp e metodologia)	4,0
4 - Exequibilidade (possibilidade do projeto ser executado em 12 meses)	1,0

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DISCRIMINAÇÃO (Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final		Escore por item	Pontuação máxima por atividade	Quantidade	Escore Final
1	Especialização	5	5		
2	Mestrado	15	15		
3	Doutorado	30	30		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados (contabilizar produção nos últimos cinco anos, na área Interdisciplinar do Qualis CAPES)					
4	Qualis A1	15	Sem limite		
	Qualis A2	12	Sem limite		
	Qualis B1	8	Sem limite		
	Qualis B2	3	Sem limite		
	Qualis B3	2	Sem limite		
	Qualis B4	1	Sem limite		
	Qualis B5 e C	0,5	Sem limite		
5	Registro de software concedido	10			
	Pedido de registro de software	5			
6	Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	20			
	Realização de pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT	15			
7	Trabalhos completos publicados em anais de congressos (contabilizar produção nos últimos cinco anos)				
	7.1 - Eventos internacionais	1	4		
	7.2 - Eventos nacionais e regionais	0,5	2		
8	Experiência profissional (nas áreas especificadas no inciso I do item 4.1 deste Edital)				
	8.1 Em instituições de ensino superior (por ano)	1	3		
	8.2 Em instituições de pesquisa (por ano)	1	3		
9	Autor/Co-autor de livros publicados com ISBN (contabilizar produção nos últimos cinco anos, nas áreas especificadas no inciso I do item 4.1 deste Edital)				
	9.1 - Livro publicado	8	16		
	9.2 - Livro organizado	2	6		
	7.3 - Capítulo de livro publicado	3	9		
10	Orientação / Co-orientação (concluída) (nas áreas especificadas no inciso I do item 4.1 deste Edital)				
	10.1 - Orientação de doutorado	4	12		
	10.2 - Orientação de mestrado	2	6		
	10.3 - Orientação de iniciação científica	1	3		
11	Participação com membro efetivo em bancas de defesa (nas áreas especificadas no inciso I do item 4.1 deste Edital)				
	11.1 – Doutorado	2	10		
	11.2 – Mestrado	1	5		
TOTAL:					

